



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 72

CANCELA DÍVIDA ATIVA

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular os débitos inscritos em "Dívida Ativa", no livro próprio da Prefeitura, dos seguintes devedores:

Ursina da Gama e Almeida.....	Cr\$	778,30
Cesar de Souza.....	"	490,20
Luciano Simonassi.....	"	179,80
José Demo e Irmão.....	"	2.234,90
Ermelinda Gomes de Araujo.....	"	1.170,80
João Giurizatto.....	"	220,60

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 27 de Dezembro de 1950.-

Albino Nascimento Presidente
Albino de Almeida de Oliveira
Luiz Pereira
Pequeno Muro
Severino Bonifácio
Haroldo de Sá
Antônio Diniz
Leandro Lencina